



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: contato@camarapinheiros.es.gov.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017

De 17 de novembro de 2017.

“Autoriza a transferência de veículo desta Câmara Municipal”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES, infra-assinados, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo de Pinheiros-ES, autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal o veículo desta Câmara, POLO SEDAN 1.6 (T.FLEX) ALC/GAS.5 Portas, placa MTS 7690 – ANO 2012/2012, , MARCA Wolkswagem, CHASSIS 9BWDB49N4CP020173, RENAVAL 459291521.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 17 de novembro de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vice-Presidente

EDVAN SILVA ALVES
1º Secretário

WELTON DE JESUS PAIVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: contato@camarapinheiros.es.gov.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA:

O veículo Polo placa MTS 7690, cuja transferência se propõe, embora em boas condições de uso, não justifica permanecer nesta Câmara uma vez que o Legislativo adquiriu recentemente um veículo novo.

Desta forma apresentamos o Projeto de Resolução fazendo a transferência do mesmo para a Prefeitura Municipal.

Assim, esperamos poder contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do projeto ora proposto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 17de novembro de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vice-Presidente

EDVAN SILVA ALVES
1º Secretário

WELTON DE JESUS PAIVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

MINUTA DO TERMO DE DEVOLUÇÃO E TRANSFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, situada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.494.664/0001-73, representado neste ato por seu Presidente, Vereador IVERLAN MOREIRA BARBOSA, portador do CPF nº ????????????????, DOA, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº ???/2017, de 17 de NOVEMBRO de 2017, à Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº ??????????????????, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ARNÓBIO PINHEIRO SILVA, portador do CPF nº ??????????????????.

Pinheiros/ES., ?? de ??????? de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

CPF nº ??????????????????

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

CPF nº ??????????????????.